



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

NINA RODRIGUES, SEXTA \* 03 DE JUNHO DE 2022 \* ANO IV \* Nº 340

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - SRP .....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - SRP. ....	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - SRP .....	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/TP/004/2022. ....	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/PE/36/2022 - SRP .....	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/PE/36/2022 - SRP .....	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/PE/36/2022 - SRP .....	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/PE/33/2022 - SRP .....	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/PE/33/2022 - SRP .....	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/PE/33/2022 - SRP .....	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/PE/33/2022 - SRP .....	12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - SRP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NINA RODRIGUES**, situada à Avenida Diortino Sampaio, s/nº, Centro, NINA RODRIGUES-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.892.505/0001-12, neste ato representado pela Secretaria Municipal, Senhora Bianca Torres Moreira, portadora da Cédula de Identidade nº 026365712003-0 SSP/MA e do CPF nº 034.743.373-19, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2022 - SRP**, publicada, processo administrativo n.º **127/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 05/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás às diversas secretarias do Município de Nina Rodrigues/MA, especificado (s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **33/2022 - SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: A. H. F. CUNHA EIRELI;</b>
<b>CNPJ: 06.942.305/0003-60;</b>
<b>ENDEREÇO: RUA FLEURY GAMA, Nº 149, BAIRRO: CENTRO; CEP: 65.430-000; VARGEM GRANDE/MA;</b>
<b>REPRESENTANTE: ANTONIO HONADY FURTADO CUNHA</b>
<b>E-MAIL: cunhagasitapecuru@hotmail.com TEL.: (98) 99608-9348</b>

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	RECARGA DE GÁS GLP 13 KG	LIQUIGÁS	150	UNID	R\$ 140,00	21.000,00
2	VASILHAME DE GÁS 13 KG	LIQUIGÁS	15	UNID	R\$ 250,00	3.750,00

**1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1** O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**3.2** - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**3.3** - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não, independentes dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.4** - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**1. VALIDADE DA ATA.**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**1. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
  1. Por razão de interesse público; ou
  2. A pedido do fornecedor.
1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues (MA), 23 de Maio de 2022.

#### **Município de Nina Rodrigues/MA**

Secretaria Municipal de Assistência Social de Nina Rodrigues  
Bianca Torres Moreira  
Contratante

#### **A. H. F. CUNHA EIRELI**

Antonio Honady Furtado Cunha  
Contratada

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 7c5346c01860d7fd0c728b35aeacae07*

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - SRP.**

A Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua do Sol; s/n; Centro, Nina Rodrigues/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Samara Corrêa Sá, portadora da Cédula de Identidade nº 123711699-3 SSP/MA e do CPF nº 006.759.863-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2022 - SRP**, publicada, processo administrativo n.º **127/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 05/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás às

diversas secretarias do Município de Nina Rodrigues/MA, especificado (s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: A. H. F. CUNHA EIRELI;</b>
<b>CNPJ: 06.942.305/0003-60;</b>
<b>ENDEREÇO: RUA FLEURY GAMA, Nº 149, BAIRRO: CENTRO; CEP: 65.430-000; VARGEM GRANDE/MA;</b>
<b>REPRESENTANTE: ANTONIO HONADY FURTADO CUNHA</b>
<b>E-MAIL: cunhagasitapecuru@hotmail.com TEL.: (98) 99608-9348</b>

ITENS	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	RECARGA DE GÁS GLP 13 KG	LIQUIGÁS	300	UNID	R\$ 140,00	42.000,00
2	VASILHAME DE GÁS 13 KG	LIQUIGÁS	35	UNID	R\$ 250,00	8.750,00

**1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1** O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**3.2** - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**3.3** - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não, independentes dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.4** - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**1. VALIDADE DA ATA.**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**1. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou

2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues (MA), 23 de Maio de 2022.

---

**Município de Nina Rodrigues/MA**

Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues  
Sâmara Corrêa Sá  
Contratante

---

**A. H. F. CUNHA EIRELI**

Antonio Honady Furtado Cunha  
Contratada

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 8a7bd44d82e2a61a5fc24b0a8ceca194*

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - SRP**

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Manoel Vicente; s/n; Centro, Nina Rodrigues/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.502/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor Jorge Fonseca de Oliveira Neto, portador da Cédula de Identidade nº 59250196-5 SSP/MA e do CPF nº 785.696.803-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2022 - SRP**, publicada, processo administrativo nº **127/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 05/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás às diversas secretarias do Município de Nina Rodrigues/MA, especificado (s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **33/2022 - SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: A. H. F. CUNHA EIRELI;</b>
<b>CNPJ: 06.942.305/0003-60;</b>
<b>ENDEREÇO: RUA FLEURY GAMA, Nº 149, BAIRRO: CENTRO; CEP: 65.430-000; VARGEM GRANDE/MA;</b>
<b>REPRESENTANTE: ANTONIO HONADY FURTADO CUNHA</b>
<b>E-MAIL: cunhagasitapecuru@hotmail.com TEL.: (98) 99608-9348</b>

ITENS	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	RECARGA DE GÁS GLP 13 KG	LIQUIGÁS	300	UNID	R\$ 140,00	42.000,00
2	VASILHAME DE GÁS 13 KG	LIQUIGÁS	30	UNID	R\$ 250,00	7.500,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1** O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**3.2** - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**3.3** - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independentes dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.4** - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou

2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues (MA), 23 de Maio de 2022.

**Município de Nina Rodrigues/MA**

Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues  
Jorge Fonseca de Oliveira Neto  
Contratante

**A. H. F. CUNHA EIRELI**

Antonio Honady Furtado Cunha  
Contratada

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 7b395a99f4ff0281dbfaa83eb6ad8f41

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/TP/004/2022.**

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação e EMPRESA ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA; ESPÉCIE: Contrato Para execução de Obra. OBJETO: contratar empresa para construção de escola com duas salas no Município de Nina Rodrigues/MA, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 410.320,08 (Quatrocentos e dez mil trezentos e dez reais e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 06 de maio de 2022; vigência: até 31 de dezembro de 2022. FONTE DE RECURSOS: 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 04.121.0004 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 4.490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. 02 - PODER EXECUTIVO; 02.06 - FUNDEB; 02.06.00 - FUNDEB; 12 - EDUCAÇÃO; 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0047.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO QSE; 12.361.0710.2019.0000 - MANUT. ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 30% 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. . SIGNATÁRIOS: Senhora Samara Correa Sá - CPF 006.759.863-38, Secretário Municipal de Educação, pela Contratante a Senhora Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues, CPF: 710.793.4530-34 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 06 de maio de 2022. Assessoria Jurídica

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: b97a5af4faddb04de87de1d314a215e9

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/PE/36/2022 - SRP**

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa EYXO ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 32.351.807/0001-65. OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de serviços de instalação com fornecimento de divisórias, forro (gesso e PVC), vidros, incluindo mão de obra e materiais necessários, para atender a necessidades da

Administração Pública Municipal em acordo com o Pregão Eletrônico nº 36/2022 - SRP. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 134.270,87 (Cento e Trinta e Quatro Mil Duzentos e Setenta Reais e Oitenta e Sete Centavos): Início: 25 de Maio de 2022; vigência: 31/12/2022: FONTE DE RECURSOS: PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 04.121.0004 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.39.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00. SIGNATÁRIOS: Senhor Zacarias de Moraes, Secretário Municipal, pela Contratante o Senhor Salim Jorge Trablusi Martins; CPF: 048.523.823-36 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 25 de Maio de 2022. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 85f8606af523f12081a4adbee1fde341

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/PE/36/2022 - SRP**

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa EYXO ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 32.351.807/0001-65. OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de serviços de instalação com fornecimento de divisórias, forro (gesso e PVC), vidros, incluindo mão de obra e materiais necessários, para atender a necessidades da Administração Pública Municipal em acordo com o Pregão Eletrônico nº 36/2022 - SRP. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 417.421,16 (Quatrocentos e Dezessete Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Dezesseis Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 25 de Maio de 2022; vigência: 31/12/2022: FONTE DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.06 - FUNDEB; 02.06.00 - FUNDEB; 12 - EDUCAÇÃO; 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00. SIGNATÁRIOS: Senhor Sâmara Corrêa Sá, Secretária Municipal, pela Contratante o Senhor Salim Jorge Trubulsi Martins; CPF: 048.523.823-36 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 25 de Maio de 2022. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 9dc54db18e01a77f46798d1ee0f7351a*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/PE/36/2022 - SRP**

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa EYXO ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 32.351.807/0001-65. OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de serviços de instalação com fornecimento de divisórias, forro (gesso e PVC), vidros, incluindo mão de obra e materiais necessários, para atender a necessidades da Administração Pública Municipal em acordo com o Pregão Eletrônico nº 36/2022 - SRP. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 399.352,31 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 25 de Maio de 2022; vigência: 31/12/2022. FONTE DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - SAÚDE; 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE; 10.122.0150.2020.000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE; 10.302.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00. SIGNATÁRIOS: Senhor Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretário Municipal, pela Contratante o Senhor Salim Jorge Trubulsi Martins; CPF: 048.523.823-36 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 25 de Maio de 2022. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 65e123b444dd1bdf41e15f6c321e06a3*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/PE/33/2022 - SRP**

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues e a empresa A. H. F. CUNHA EIRELI, CNPJ nº 06.942.305/0003-60. OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás às diversas secretarias do Município de Nina Rodrigues/MA em acordo com o Pregão Eletrônico nº 33/2022 - SRP. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 45.300,00 (Quarenta e Cinco Mil e Trezentos Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 23 de Maio de 2022; vigência: 31/12/2022. FONTE DE RECURSOS: PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 04.121.0004 -

ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00. Zacarias de Moraes, Secretario Municipal, pela Contratante e o Senhor Antonio Honady Furtado Cunha; CPF: 794.011.203-15 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 23 de Maio de 2022. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 29b70123c840a88f1fae641856f71129*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/PE/33/2022 - SRP**

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e a empresa A. H. F. CUNHA EIRELI, CNPJ nº 06.942.305/0003-60. OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás às diversas secretarias do Município de Nina Rodrigues/MA em acordo com o Pregão Eletrônico nº 33/2022 - SRP. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 50.750,00 (Cinquenta Mil Setecentos e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 23 de Maio de 2022; vigência: 31/12/2022. FONTE DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.06 - FUNDEB; 02.06.00 - FUNDEB; 12 - EDUCAÇÃO; 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0710.2018.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00. Sâmara Corrêa Sá, Secretária Municipal, pela Contratante e o Senhor Antonio Honady Furtado Cunha; CPF: 794.011.203-15 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 23 de Maio de 2022. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 97903bbf30c36a69064d18749bf098c4*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/PE/33/2022 - SRP**

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa A. H. F. CUNHA EIRELI, CNPJ nº 06.942.305/0003-60. OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás às diversas secretarias do Município de Nina Rodrigues/MA em acordo com o Pregão Eletrônico nº 33/2022 - SRP. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 23 de Maio de 2022; vigência: 31/12/2022. FONTE DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - SAÚDE; 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE; 10.122.0150.2020.000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE; 10.302.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00. Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretário Municipal, pela Contratante e o Senhor Antonio Honady Furtado Cunha; CPF: 794.011.203-15 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 23 de Maio de 2022. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*  
*Código identificador: aa599cda268eba78463678c62c804865*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/PE/33/2022 - SRP**

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nina Rodrigues e a empresa A. H. F. CUNHA EIRELI, CNPJ nº 06.942.305/0003-60. OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás às diversas secretarias do Município de Nina Rodrigues/MA em acordo com o Pregão Eletrônico nº 33/2022 - SRP. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 27.750,00 (Vinte Sete Mil Setecentos e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 23 de Maio de 2022; vigência: 31/12/2022. FONTE DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.10 - FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 - ASSISTÊNCIA; 08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08.122.0180 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL; 08.122.0180.2035.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00; 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08.122.0190 - PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0190.2034.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00. Bianca Torres Moreira, Secretária Municipal, pela Contratante e o Senhor Antonio Honady Furtado Cunha; CPF: 794.011.203-15 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 23 de Maio de 2022. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*  
*Código identificador: 8d03ae349091539f974c96fdb2c2b870*



**RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**

Prefeito

[www.ninarodrigues.ma.gov.br](http://www.ninarodrigues.ma.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues**

PÇA. RUI FERNANDES COSTA, s/n, CEP: 65450000

CENTRO - Nina Rodrigues / MA

Contato: 98992355423

[www.diariooficial.ninarodrigues.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ninarodrigues.ma.gov.br)

Instituído pela Lei municipal nº 414/2018, de 09 de janeiro de 2018.